



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

W- AF
/

----- **CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENHO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR NO CONCELHO DE ALJUSTREL- 2ª FASE** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Aljustrel e Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, perante mim, _____, Oficial Público dos Contratos, compareceram como outorgantes: -----

----- **MUNICÍPIO DE ALJUSTREL**, pessoa colectiva com o número 501 122 486, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, _____, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º1 do art.º35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante. -----

----- **PEOPLEUP – CONSULTORIA E FORMAÇÃO EM CAPITAL HUMANO E INOVAÇÃO SOCIAL, LDA**, com sede na Rua Professor de Barros, Lote 53 2 Dt.º. 2955-090, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, com o capital social de 5.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação fiscal _____ aqui representada por _____, portadora do cartão do cidadão com o número _____ emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal _____, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, como segunda outorgante. -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **1ª CLÁUSULA** -----

----- Por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, com poderes para o ato, datado de 04/03/2021, foi adjudicado, mediante ajuste direto à segunda outorgante, a "Aquisição de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao desenho, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar no Concelho de Aljustrel – 2ª Fase". -----

Wk Af.
f

----- 2ª CLÁUSULA -----

----- O presente contrato foi precedido de minuta aprovada por despacho do Senhor Vice Presidente, com poderes para o ato, datado de 04/03/2021 e aceite pela segunda outorgante. ---

----- 3ª CLÁUSULA -----

----- O preço da presente prestação de serviços é de 17.100,00€ (dezassete mil e cem euros) sem IVA incluído, conforme consta da proposta do adjudicatário e caderno de encargos que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

----- 4ª CLÁUSULA -----

----- A classificação orçamental por onde vai ser satisfeito o encargo assumido é a seguinte 01.02/02.02.20 para o ano económico de 2021 e número sequencial de compromisso 36896. - -----

----- 5ª CLÁUSULA -----

----- Não é exigida a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º2 do art.º88º CCP. --- -----

----- 6ª CLÁUSULA -----

----- O presente contrato tem por objeto a aquisição de Serviços Técnicos Especializados de Apoio ao desenho, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar no Concelho de Aljustrel. -----

----- 7ª CLÁUSULA -----

----- 1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao mês de maio de 2023. -----

----- 2 - As quantias devidas no âmbito do presente contrato, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva. -----

----- 8ª CLÁUSULA -----

----- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no caderno de encargos, da celebração do presente contrato decorrem para a segunda outorgante as seguintes obrigações principais:-----

----- a) Obrigação de prestação do serviço identificado na sua proposta, de acordo com as especificações constantes do anexo I ao caderno de encargos, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.-----

----- 2 - A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

----- 9ª CLÁUSULA -----

----- 1 – A segunda outorgante cumprirá, integralmente, o estipulado na proposta apresentada em conformidade com as condições do Caderno de Encargos. -----

----- 2 – Tudo o que não se encontrar previsto no presente contrato e no respectivo Caderno de Encargos, será regulado, supletivamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º18-A/2008 de 28 de Março. -----

----- 10ª CLÁUSULA -----

----- Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Não há a registar ajustamentos ao presente contrato. -----

----- Foram presentes, e ficam arquivados no maço de documentos relativos a este contrato os seguintes: -----

----- 1 – Cópia certificada do Caderno de Encargos. -----

----- 2 – Proposta adjudicada. -----

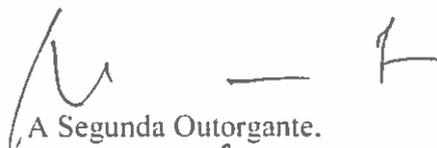
----- 3 – Cópia da declaração de cabimento de verba e número sequencial de compromisso. -----

----- 4 – Cópia certificada dos documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos. -----

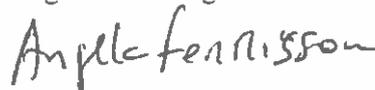
----- 5 – Certidão permanente com o código de acesso : _____ válida até _____

----- E pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

O Primeiro Outorgante,



A Segunda Outorgante,



O Oficial Público dos Contratos,

